

O ACORDO DE COOPERAÇÃO MILITAR BRASIL – NAMÍBIA COMO INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA ZONA DE PAZ E COOPERAÇÃO DO ATLÂNTICO SUL*

ROBERTO CARVALHO DE MEDEIROS
Capitão-de-Mar-e-Guerra

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1ª parte – REPÚBLICA DA NAMÍBIA E A SADC

- Namíbia: características nacionais e antecedentes históricos significativos
- Aspectos relevantes sobre as atividades econômicas produtivas e educacionais
 - Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)*
 - As rodovias*
 - A Escola Politécnica*
 - A Universidade de Namíbia*
 - A pesca e os recursos marítimos*
- A unidade regional intergovernamental
 - Características nacionais e antecedentes históricos significativos dos países membros atlânticos do "Bloco"*
 - Considerações político-estratégicas*

2ª parte – ZONA DE PAZ E COOPERAÇÃO DO ATLÂNTICO SUL – ZPCAS

- Antecedentes significativos
- A Resolução de criação da ZPCAS
- Aspectos ligados à paz
 - A delimitação da Zona*
- Aspectos ligados à cooperação

3ª parte – ACORDO DE COOPERAÇÃO BRASIL – NAMÍBIA

- O papel da Marinha do Brasil
- O papel da Empresa Gerencial de Projetos Navais
- O papel da área de Ensino Naval perante o Acordo de Cooperação
- Considerações sobre o Acordo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

* N.A.: O texto é uma condensação, feita pelo próprio autor, da monografia de conclusão de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Relações Internacionais da Universidade Cândido Mendes (dez/2001). O autor é atualmente aluno do Curso de Política e Estratégia Marítima da Escola de Guerra Naval.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Pouco se lê ou mesmo se discute sobre a resolução aprovada, há mais de 15 anos, pela Assembléia Geral das Nações Unidas que declara o Oceano Atlântico, na região situada entre a África e a América do Sul, como uma zona pacífica e de cooperação entre as nações, especialmente sob o encargo daquelas lindeiras atlânticas.

A área resultante foi denominada internacionalmente de Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul – ZPCAS, por iniciativa proposta pelo nosso país, devidamente apoiada pela maioria dos países costeiros sul-americanos e africanos.

A decisão dos governos envolvidos¹ torna-se mais intrigante pelos propósitos nela contidos, destacando-se o forte incentivo aos países regionais no sentido de promover, intensificar e ampliar os elos de entendimento político e cooperação com vistas ao desenvolvimento econômico e social comum às partes envolvidas. Destacase, também, a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos e a preservação da paz e da segurança de toda a região.

Esta última abordagem objetiva resguardar o Atlântico Sul de medidas de militarização e da corrida armamentista, em particular a nuclear.

É curioso verificar a época em que essa Resolução foi aprovada, outubro de 1986, quando o espírito da *Guerra Fria* ainda se fazia presente e o fantasma do cataclismo nuclear permeava os pensamentos e decisões dos dirigentes da época, que visavam, com esta medida, a reduzir a sua probabilidade de ocorrência a níveis aceitáveis.

No mesmo plano de importância, eram levantadas as questões relacionadas com o meio ambiente e o direito à autodeterminação dos povos, em bases de desenvolvimento sustentável. Em geral, procurava-se garantir a preservação do meio ambien-

te oceânico regional sul-americano, sem mencionar diretamente as questões ecológicas e das minorias hoje presentes nas agendas internacionais.

Paralelamente, na mesma ocasião, um novo Estado Nacional surgia no continente africano, decorrente de sua independência recém reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU): a Namíbia.

O Estado Nacional da Namíbia possui como capital a cidade chamada Windhoek, situada na altura do paralelo de 23° 30' S, cuja latitude é praticamente a mesma da cidade do Rio de Janeiro, ou seja, um país localizado numa mesma coordenada geográfica da região sul-sudeste do Brasil, separado deste somente pelo Oceano Atlântico (Figura 1).

O estreitamento das relações entre os povos tem sido historicamente estimulado por meio das relações comerciais, da cooperação militar, ou por ambas, o que confere uma importância primordial a essas duas vertentes: a econômica e a militar. E não tem sido diferente até agora entre os estados nacionais da época moderna e pós-moderna.

Depois de tantas experiências ocorridas em teatros de operações pelo mundo inteiro, na incessante busca que os Estados ensejam para aquisição de matéria-prima para a expansão de seus domínios, conseqüentemente absorvendo terras e regiões, e defendendo suas riquezas e interesses políticos, parece inusitado, mas existe, de fato, uma grande relação entre capacidade militar e capacidade econômico-comercial, e essa “afinidade” ou provoca alianças, parcerias e cooperações entre os atores envolvidos em interesses convergentes, ou favorece disputas e crises entre aqueles com os quais seus interesses sejam ameaçados por terceiros.

Iniciativas isoladas têm existido no sentido de consolidar a ZPCAS, principalmente pelos países de maior projeção nessa região, quais sejam o Brasil, a Argentina e

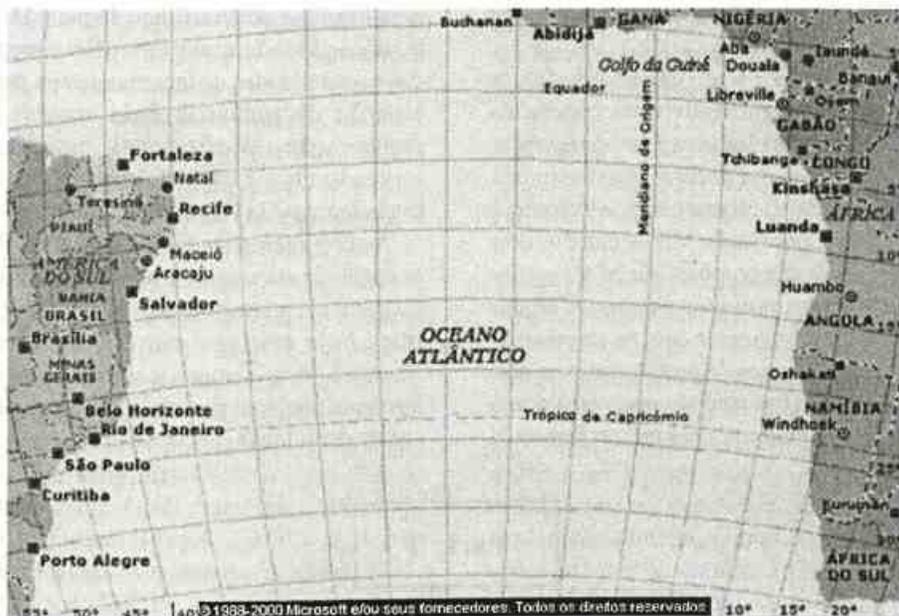


Figura 1 – Localização geográfica da Namíbia em relação ao Brasil.

a África do Sul, sendo que as ações no campo militar foram implementadas pioneiramente, para somente depois os seus governos desencadear medidas de cooperação comercial por meio de negociações diretas e bilaterais.

Atualmente encontra-se em pleno desenvolvimento um projeto de acordo de cooperação militar entre o Brasil e a Namíbia, pouco divulgado mas debatido na esfera acadêmica e diplomática. Na opinião do autor, esse acordo revela um exemplo oportuno de projeção de poder em dois níveis, quais sejam o político-estratégico e o estratégico-militar, com significativos reflexos no estreitamento das relações entre os países no campo militar e nas relações econômico-comerciais, com possibilidade concreta de projetar uma importante influência brasileira na formação cultural e social dos namibianos, em face da abrangência desse acordo, que envolve, dentre outros com-

promissos, a própria formação profissional desses novos militares que formarão a futura Marinha de Guerra daquele país.

Este trabalho tem o propósito de analisar o Acordo de Cooperação Militar entre o Brasil e a Namíbia, diagnosticar o seu impacto na ZPCAS e verificar as possibilidades de projeção brasileira naquela região africana por meio dos possíveis reflexos da cultura profissional e social do militar naval brasileiro junto à parcela militar namibiana, para, ao final, propor sugestões que visem a um controle e coordenação desse impacto em benefício do Brasil e da própria consolidação da ZPCAS, liderada pelo nosso país.

Para sua consecução, a monografia é dividida em três partes, onde a primeira trata dos aspectos de destaque da República da Namíbia e da unidade intergovernamental regional denominada Comunidade da África Meridional para o Desenvolvi-

to (Southern African Development Community - SADC).

Na segunda parte, são abordados os antecedentes significativos da criação da ZPCAS e analisados seus principais aspectos de interesse na política internacional.

Na terceira e última parte, é descrito o Acordo de Cooperação Militar entre os dois países, desde sua proposta inicial até os dias atuais. São analisados os papéis dos órgãos envolvidos diretamente com os empreendimentos decorrentes do projeto tanto na parte comercial (fomento de negócios) como na formação educacional e militar fornecida

pela Marinha do Brasil àquele país. Deste modo, pode-se formular uma idéia concreta das possibilidades de incrementos na participação da indústria e de centros de capacitação profissional nacionais especializados, conjugados no objetivo de estabelecer a Ala Naval da Namíbia.

As considerações finais incluem a formulação de estratégias brasileiras para participar mais presentemente da vontade política hoje existente entre o Brasil e a Namíbia, com vistas a contribuir para o destaque nacional perante a ZPCAS e para sua consolidação.

Parte I

REPÚBLICA DA NAMÍBIA E A SADC

NAMÍBIA: CARACTERÍSTICAS NACIONAIS E ANTECEDENTES HISTÓRICOS SIGNIFICATIVOS

Independente da África do Sul desde 1990, a Namíbia possui a menor densidade demográfica do mundo: dois habitantes por

km². A maior parte de seu território situa-se em áreas desérticas, ou seja, na faixa costeira está o deserto da Namíbia e no interior o de Kalahari. Seus parques e reservas de animais selvagens atraem muitos turistas, ainda que a caça seja rigorosamente controlada por leis nacionais de proteção ambiental.

A economia namibiana, considerada desenvolvida para os padrões africanos, baseia-se na pesca, na criação de gado e na mineração. O país é grande produtor mundial de chumbo e tem significativas reservas de urânio e diamante, este último em quantidade ponderável no solo e subsolo de seu mar territorial. A figura 2, a seguir, oferece uma visão geral das principais características físicas e políticas da Namíbia.

A nação carrega a herança do *apartheid*,² imposto durante décadas pelo governo sul-africano. A minoria branca corresponde a 7% da população.



Figura 2 - Mapa físico da Namíbia.

Antes da chegada dos europeus, a região era habitada por povos bantos. Em 1890, a Alemanha toma posse do território, que passa a se chamar África do Sudoeste. Já em 1915, na Primeira Guerra Mundial, a Namíbia é ocupada pela África do Sul, na época sob domínio britânico, para em 1920 a Liga das Nações conceder aos sul-africanos mandato para administrar o território.

A luta pela independência da Namíbia eclode em 1966, com a guerrilha da Organização dos Povos do Sudoeste da África da Namíbia (Swapo), de orientação marxista, logo respondida por ação repressiva do Governo local. Em 1968, o Conselho de Segurança da ONU exige que a África do Sul abandone a região, deliberação não acatada e mesmo ignorada. A partir de 1975, a África do Sul usa a Namíbia como base para realizar incursões militares em Angola, acusada de dar abrigo à Swapo.

No final dos anos 80, os sul-africanos, por pressão internacional, desocupam a Namíbia, entrando em vigor em 21 de março de 1990 a sua independência. Em 1994 a África do Sul devolve à Namíbia o porto de Walvis Bay, essencial para a economia namibiana.

Com uma população total de cerca de 1,7 milhão em 2000³, sua capital Windhoek possui aproximadamente 147 mil habitantes² e situa-se no interior, nas proximidades do centro geométrico do país. Para interesse deste trabalho, duas cidades costeiras destacam-se dentre as demais, quais sejam Walvis Bay e Lüderitz, pelo movimento portuário decorrente das atividades mercantes marítimas e de pesca.

Atualmente, a Namíbia encontra-se posicionada no 115º lugar no *ranking* do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mundial, com uma expectativa de vida de 56 anos, possuindo 76% de sua população alfabetizada.⁴ A alta mortalidade infantil (superior a 60%), aliada às tradições socioculturais tribais espalhadas ao longo

dos seus 13 distritos, aparentemente impede que a Namíbia ocupe melhor colocação no *ranking* do IDH.

ASPECTOS RELEVANTES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRODUTIVAS E EDUCACIONAIS

Os principais *slogans* propagados na Namíbia normalmente associam as expressões *independência e desenvolvimento*, como um “farol” indicando suas prioridades de desenvolvimento político e econômico.

Dentre as principais atividades econômicas do país, o governo tem destacado⁵ os esforços nos setores de agricultura, pesca, exploração mineral, manufatura, construção e no setor de serviços (turismo, transporte, comunicações e financeiro). A educação possui uma política especial que gira em torno da formação de profissionais para o setor intermediário (técnico) e superior, proporcionando mão-de-obra nacional mais qualificada e para fins específicos, dentre eles os relacionados com a atividade pesqueira, que, neste trabalho, será abordada com maior detalhamento, por possuir uma ligação mais estreita com o tema em estudo, em detrimento dos demais empreendimentos, sem desejar desmerecê-los, pois todos formam, de fato, um conjunto de atividades em prol do desenvolvimento daquele país, na sua maioria nucleados nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) da Namíbia.

Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)

Criadas em 1995, as ZPE têm o propósito⁴ de contribuir para o incentivo ao investimento para a implantação das atividades manufatureiras e de exportação, particularmente ligadas à alimentação, pesca e processamento mineral, por meio de redu-

ção da taxas, serviços alfandegários e de importação, com uma obrigação de exportar, no mínimo, 70% de seus produtos para mercados extra-SADC.

As rodovias

Dois grandes investimentos de infraestrutura estão sendo realizados pela área governamental: um no setor rodoviário, ligando os principais países vizinhos (Angola e África do Sul), em fase final de construção, e o outro, já em operação, que se constitui numa planta de grande porte para dessalinização da água local, oferecendo um produto dentro das especificações internacionais para produção alimentícia.

A Escola Politécnica

No campo da educação, existem dois pólos de destaque para o ensino. O primeiro é a Escola Politécnica da Namíbia (*Polytechnic of Namibia*), cujo lema é centrado nas expressões *tecnologia e desenvolvimento*.⁶

Localizada na capital, seus principais cursos estão voltados para a área de comércio e mercado, comunicação social e jurídica, e de engenharia e ciências aplicadas. Investe, em paralelo, nas atividades desenvolvidas no **Centro de Educação a Distância**, presente em nove regiões do país, em parceria com a Universidade da Namíbia, oferecendo qualificações nas áreas de administração pública, ciência política e conservação do meio ambiente, com tutorias permanentes em apoio às atividades acadêmicas de seus alunos.

A Universidade da Namíbia

A Universidade da Namíbia (UNAM) é a segunda vertente do ensino público namibiano.⁷ Possui núcleos espalhados pelas principais províncias namibianas, com o *campus* universitário situado na capital, Windhoek.

É curioso constatar a estratégia desenvolvida para permitir o rápido crescimento dos cursos oferecidos pela UNAM: criação de faculdades por concentração de áreas de conhecimento afins, ou seja, *humana e sociais!* São elas: Faculdade de Educação, de Direito, de Ciências Médicas e Saúde, de Ciências Econômicas e de Mercado, de Ciências, de Ciências Humanas e Sociais e de

Agricultura e Recursos Naturais.

Apesar do empenho em formar dirigentes políticos, administradores, juristas e empreendimentos agrícolas, todos contribuindo para o desenvolvimento do país, por exclusão constata-se a ausência da área tecnológica ligada às ciências exatas (engenharia, arquitetura etc.), o que confirma a

necessidade do governo em importar tecnologia e recursos humanos para permitir empreender as ações estratégicas governamentais de desenvolvimento do país, tais como a indústria naval com suporte tecnológico para manutenção e reparos navais. E é nesse lapso que o Brasil se insere por meio do segmento militar do Poder Nacional Brasileiro: a Marinha do Brasil, para a implantação da Ala Naval do Ministério da Defesa da Namíbia.

Este assunto será desenvolvido posteriormente, passando-se, por fim, a tratar so-

**Cresce, portanto, a
atividade marítima na
região costeira da
Namíbia, decorrente do
aumento expressivo da
presença de embarcações
estrangeiras e nacionais
nas águas namibianas**

bre a outra prioridade em destaque do Governo namibiano, que é o setor pesqueiro.

A pesca e os recursos marítimos

Devido à sua importância nacional (2º item na pauta das exportações do país)⁸, a estrutura de governo possui um ministério específico para tratar dos interesses relacionados com a pesca e os recursos marítimos.

Investidores internacionais (especialmente da Espanha) estão criando parcerias (*joint ventures*) com empresários nativos, agregando tecnologias que, ao final, reduzem custos e oferecem produtos manufaturados com maior qualidade, proporcionando maior competitividade no mercado extracontinental, inclusive na distribuição dos produtos por processos industriais otimizados, desde a captura e conservação no mar, passando pelo processamento em terra, até o embarque em aeronaves próprias especializadas para o mercado externo.

Cresce, portanto, a atividade marítima na região costeira da Namíbia, decorrente do aumento expressivo da presença de embarcações estrangeiras e nacionais nas águas namibianas, motivando ações públicas de controle e fiscalização marítimas no mar e nos portos e terminais. Com essa demanda crescente de meios, os respectivos armadores procuram otimizar a administração das empresas a fim de reduzir seus custos operacionais, e o Brasil detém tecnologia atualizada para contribuir com uma estrutura de indústria naval adequada e balanceada para as necessidades marítimas da Namíbia.

A UNIDADE REGIONAL INTERGOVERNAMENTAL (SADC)

Características nacionais e antecedentes históricos significativos dos países membros atlânticos do Bloco

Em 1979, a Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC) foi constituída com o propósito de diminuir a dependência dos países da sub-região em relação à economia e às infra-estruturas da República da África do Sul. Adota um "enfoque meramente **funcionalista** de integração que propugna a cooperação na formulação e execução de projetos conjuntos, objetivando a supera-

ção de deficiências nas esferas de produção e infra-estrutura".⁹ Com o fim do regime de segregação racial na República da África do Sul, a organização muda a linha de atuação, partindo para a cooperação com o seu rival.

Em 1992 foi estabelecida a Comunidade da África Meridional para o Desenvolvimento (*Southern African Development Community - SADC*), originária da SADCC, com o propósito de incentivar as relações comerciais entre seus 14 países membros (atualmente Angola, África do Sul, Botswana, Lesoto, Malawi, Maurício, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo - ex-Zaire -, Seicheles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue), visando a criar um mercado comum e também a promover esforços para estabelecer a paz e a segurança na conturbada região, além de permitir atrair os capitais externos de forma organizada. Sua sede fica em Gaborone, Botsuana.

Para garantir e proteger a exploração e exploração de seu patrimônio marinho, necessita de um poder naval proporcional aos seus anseios

A África do Sul aderiu ao bloco em 1994, contudo a desigualdade entre sua economia e a de seus parceiros continua enorme: o PIB sul-africano é hoje cerca de sete vezes superior ao total do PIB dos outros países. Essa assimetria provoca uma resistência ao avanço à implantação desse mercado que ainda não se encontra plenamente consolidado.

A SADC tem uma estrutura burocrática propositadamente pequena, para evitar morosidade. É interessante ressaltar que cada país é responsável por determinada área de cooperação. Por exemplo, Angola cuida da energia;

Lesoto, da conservação do solo e da água; Moçambique trata do setor de transporte; Botswana defende os interesses relacionados com as atividades industriais etc. As principais decisões são tomadas em um encontro anual dos chefes de Estado ou de governo. Ministros reúnem-se duas vezes por ano, além de haver reuniões especiais sobre políticas de setores específicos e um encontro anual com os "parceiros internacionais de cooperação", ou seja, os governos que fazem doações e as agências internacionais que auxiliam a região. A figura 3 mostra a constituição dos estados membros da SADC.

Em 1997, a SADC criou um Fórum Parlamentar, com sede na Namíbia, para promover a democracia, a defesa dos direitos humanos e melhorias na administração pú-

blica dos países. Em janeiro de 2000, já adotando uma postura política e de destaque regional, uma cúpula da organização em Moçambique, convocada para analisar o conflito na República Democrática do Congo, solicitou ao Conselho de Segurança da ONU que enviasse uma força de paz à região.

Considerações político-estratégicas

Quando a República da África do Sul assumiu a presidência da SADC (1996), deslocou a ênfase da Comunidade de integração

social, político e econômico, para o aspecto comercial, aprovando oito protocolos nas áreas de fornecimento de energia elétrica, utilização de recursos hídricos, transportes, mineração, comunicações, meteorologia, combate ao narcotráfico e imunidades e privilégios.¹⁰

A hegemonia sul-africana é de tal monta que sua "sombra" permeia as iniciativas de

cada membro, tanto no campo militar quanto principalmente no setor comercial e econômico.

A Namíbia procura desenvolver o setor pesqueiro pela sua posição geográfica privilegiada em relação às ricas correntes marítimas originárias na região antártica. Contudo, para garantir e proteger a exploração e exploração de seu patrimônio marinho, necessita de um poder naval proporcional aos seus anseios. A aquisição dessa capa-

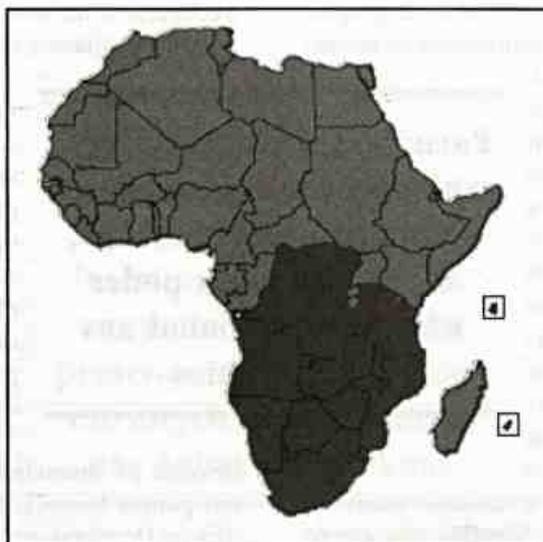


Figura 3 – Mapa dos estados membros da SADC

cidade militar é acompanhada pela República da África do Sul no intuito de preservar seus interesses regionais, conservando a inquestionável liderança regional dentro da SADC.

O Acordo entre a Namíbia e o Brasil de criação da Ala Naval namibiana pode que-

brar esse paradigma em proveito não só daquele país, mas para toda a Comunidade Austral da África, em decorrência da aquisição de novas tecnologias apropriadas para a região que afetam diretamente suas capacidades de gerenciamento das riquezas nacionais.

Parte II

ZONA DE PAZ E DE COOPERAÇÃO DO ATLÂNTICO SUL - ZPCAS

ANTECEDENTES SIGNIFICATIVOS

O Atlântico Sul é uma área de inegável importância para o Brasil, tanto em termos estritamente nacionais quanto do ponto de vista da projeção internacional de nossos interesses, o que se evidencia pela necessidade de segurança de nossas costas e pelo significado do Atlântico para nosso comércio internacional, que escoia mais de 90% das mercadorias e produtos por suas águas¹¹, como via de comunicação comercial e como fonte de recursos vivos (vida marinha) e não vivos (minérios, petróleo e gás liquefeito de petróleo - GLP, por exemplo).

A isso somam-se aspectos de natureza externa, como o interesse em expandir nosso relacionamento de boa vizinhança com os países da África e da América do Sul, em clima de estabilidade propício à cooperação e às vantagens que decorrem de que o mar, a nós contíguo, permaneça à margem de tensões e confrontações ideológicas e militares entre as potências centrais, capitaneadas pela potência hegemônica da atualidade, os Estados Unidos da Améri-

ca, as quais provocam, com frequência, efeitos divisionistas, entraves à cooperação e dispersão de recursos.

Sob o prisma das grandes potências, o Atlântico Sul é visto como cenário de relativa importância política e estratégica, em parte devido às evoluções políticas dos países da área e, principalmente, em consequência do grande volume de comércio, sobretudo petróleo e matérias-primas, transportado através dele.

A esse respeito, cabe assinalar que esta área marítima é muitas vezes vista, a partir do Hemisfério Norte, como cenário subsidiário de um duelo de interesses estratégicos entre as nações desenvolvidas.

Esse enfoque teve como ponto de convergência, durante o período de tensão internacional conhecido como Guerra Fria,¹² a idéia da formação de uma organização militar paralela à OTAN para o Atlântico Sul, a qual teria como membros potências ocidentais e países do Atlântico Sul, com o propósito de dissuadir e neutralizar intenções soviéticas de presença estratégica na área e de ataque às suas linhas de comércio.

Tal enfoque traria óbvios inconvenientes aos nossos interesses, tendo o Brasil defendido, com constância, uma visão essencialmente política para o Atlântico Sul.

Com o propósito de evitar o envolvimento da região em conflitos a ela alheios e acentuar o papel próprio e primordial, compete aos países em desenvolvimento ribeirinhos, na condução dos assuntos relativos a esta área geográfica, preservar a paz e fomentar a cooperação naquela região. A figura 1 mostra uma visão abrangente dessa parcela do Oceano Atlântico.

Idéias foram debatidas e o destaque de algumas resultou numa série de parâmetros que nortearam ações diplomáticas brasileiras posteriores. Essas idéias podem ser traduzidas nas seguintes generalidades:

- identidade própria do Atlântico Sul como região;
- responsabilidade primordial dos países em desenvolvimento ribeirinhos sobre a área;
- comunidade de interesses entre eles;
- idéia de que o Atlântico Sul deva ser um instrumento para a paz e desenvolvimento;
- necessidade de que a área seja mantida a salvo das tensões e confrontações internacionais;
- conveniência de que os temas de interesse comum nesse contexto sejam mantidos sob exame; e
- oposição à presença de armamento nuclear na área marítima.

Assim sendo, partiu do Governo brasileiro propor a inclusão na agenda da próxima sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas de um item intitulado *Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul*. Ao ser solicitada pelo nosso chanceler, foi manifestada a preocupação, na ocasião, com a situação que prevalecia na África do Sul (*apartheid*) e na Namíbia (transformação em Estado Nacional).

Sob o ponto de vista político, o propósito principal da proposta era o de afirmar a

identidade própria da região e o papel primordial que cabe aos países nela situados nas matérias por ela afetadas.

Trata-se, portanto, de dar à área um enfoque "Sul-Sul", em substituição à ótica Leste-Oeste e muito menos Norte-Sul, com que costumeiramente é tratada, privilegiando o entendimento político e as relações de cooperação entre os países em desenvolvimento da região.

A iniciativa brasileira constituiu-se numa etapa inicial do tratamento multilateral da questão.

Evidentemente, o Atlântico Sul está hoje sujeito a problemas de diversas ordens, que não podem ser ignorados ou menosprezados. O que se tem em mente é justamente a criação de arranjos políticos que propiciem, a longo prazo, a resolução de tais problemas e, paralelamente, a afirmação dos interesses do Brasil e de seus parceiros regionais, durante o processo que equaciona soluções futuras.

Trata-se, esquematicamente, de estabelecer um processo ao longo do qual se buscará atingir metas que correspondam aos pontos já enumerados: paz, cooperação e desenvolvimento, em um quadro de respeito aos interesses legítimos dos países em desenvolvimento da área.

O Brasil, por seus interesses próprios, por seu peso específico, por seu relacionamento diversificado com os países da área, superior ao de qualquer outro, e por sua capacidade de atuação internacional, tem todas as condições para orientar tal processo, sem com isso buscar hegemonia ou liderança ostensiva.

Por meio de etapas sucessivas de entendimentos e negociações, poder-se-ia tratar de fazer culminar a evolução do assunto, nos próximos anos, com a celebração de um tratado internacional de cooperação do Atlântico Sul, reunindo os países em desenvolvimento de ambas as margens,

o que incluiria todos os países africanos de expressão portuguesa, exceto Moçambique. Com isso estaríamos complementando, na fronteira marítima, a rede de acordos que já unem os nossos vizinhos amazônicos e platenses. Este será um processo longo e complexo, que envolve a consideração de amplo espectro de problemas, de iniciativas para resolvê-los e das implicações de tais iniciativas.

A RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA ZPCAS

A Assembléia-Geral das Nações Unidas, a 27 de outubro de 1986, aprovou uma Resolução que "declara solenemente o Oceano Atlântico, na região situada entre África e América do Sul, como *Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul*".

Esta Resolução foi proposta pelo Brasil, Argentina, Uruguai, Angola, Cabo Verde, Congo, Bangladesh, Guiné Equatorial, Guiné Bissau, Nigéria, São Tomé e Príncipe e Santa Lúcia, com um único voto contra dado pelos Estados Unidos da América.

Sinteticamente, a Assembléia-Geral das Nações Unidas publicou em seus Anais a seguinte Resolução¹³:

"Cônsua da determinação dos povos dos países da região do Atlântico Sul em preservar sua independência, soberania e integridade territorial e em desenvolver suas relações sob condições de paz e liberdade,

Convencida da importância de promoção da paz e da cooperação no Atlântico Sul para o benefício de toda a Humanidade e, em particular, para os povos da região,

Convencida, além disso, da necessidade de preservar a região livre das medidas de militarização, da corrida armamentista, da presença de bases militares estrangeiras e, principalmente, de armas nucleares,

Reconhecendo o interesse especial e a responsabilidade dos Estados da região em

promover a cooperação regional para o desenvolvimento econômico e a paz,

Plenamente consciente de que a independência da Namíbia e a eliminação do regime facista do *apartheid* são condições essenciais para a garantia de paz e da segurança no Atlântico Sul,

Levando em conta os princípios e normas da lei internacional aplicáveis ao espaço oceânico e, em particular, o princípio do uso pacífico dos oceanos,

Convencida de que o estabelecimento de uma zona de paz e cooperação no Atlântico Sul irá contribuir de maneira significativa para o fortalecimento da paz e segurança internacionais e para estimular os princípios e propósitos das Nações Unidas,

1. **Declara** solenemente o Oceano Atlântico, na região situada entre a África e a América do Sul, como *Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul*;

2. **Conclama** todos os Estados da zona do Atlântico Sul a promoverem ainda mais a cooperação regional, *inter alia*, para o desenvolvimento econômico e social, a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos vivos e a paz e segurança em toda a região;

3. **Conclama** todos os Estados das demais regiões, em particular os Estados militarmente significativos, a respeitarem esmeradamente a região do Atlântico Sul como uma zona de paz e cooperação, especialmente através da redução e eventual eliminação de sua presença militar na região, a não introdução de armas nucleares ou outras armas de destruição maciça e não extensão para a região de rivalidades e conflitos a ela estranhos;

4. **Conclama** todos os Estados da região e das demais regiões para que cooperem na eliminação de todas as fontes de tensão na zona, que respeitem a unidade nacional, a soberania, a independência política e a integridade territorial dos Estados da região, que

se abstenham da ameaça ou do uso da força e que cumpram estritamente o princípio que estabelece que o território de um Estado não será objeto de ocupação militar resultante do uso da força em desobediência à Carta das Nações Unidas, assim como o princípio de que a aquisição de territórios pela força é inadmissível;

5. **Reafirma** que a eliminação do *apartheid* e a concretização da autodeterminação e independência do povo da Namíbia, assim como o término de todos os atos de agressão e subversão contra os Estados na zona, são essenciais para a paz e segurança na região do Atlântico Sul, e insiste na implementação de todas as resoluções das Nações Unidas referentes ao colonialismo, racismo e *apartheid*;

6. **Requer** que o Secretário-Geral submeta à Assembléia-Geral, em sua 42ª Sessão, um relatório sobre a situação no Atlântico Sul e sobre a implementação da presente declaração, levando em conta os pontos de vista expressados pelos Estados Membros;

7. **Decide** incluir na minuta da Agenda para sua 42ª Sessão o item intitulado *Zona de Paz e cooperação do Atlântico Sul.*"

ASPECTOS LIGADOS À PAZ

Na consideração dos temas da paz e da segurança, tem-se como objetivo proclamado o de promover a redução e eventual eliminação da presença militar de países estranhos à área. A respeito, cabe assinalar que, ao contrário do que ocorre no Oceano Índico, onde a presença das Marinhas de Guerra das potências principais é conspícua e intensa,

no Atlântico Sul ela é rarefeita, sendo este o menos militarizado de todos os oceanos, desde o início da rivalidade Leste-Oeste até os dias atuais. Trata-se, portanto, de alvo relativamente menos difícil à obtenção da estabilidade e da eventual redução daqueles efetivos na área que nos interessa.

Os meios de que se dispõe para tal fim são os da diplomacia multilateral. Em síntese, não se pode pensar em coagir as potências de fora da área a agir desta ou daquela forma, mas sim exortá-las ou persuadi-las a tanto. Qualquer que seja o grau de dificuldades para o alcance do objetivo proclamado, sua explicitação internacional terá, desde logo, o efeito positivo de dificultar a

expansão da atividade militar extra-regional no Atlântico Sul e de aumentar os ônus políticos em que incorreria qualquer potência estranha que nisso se empenhasse.

A delimitação da zona

A questão da delimitação da zona é das mais complexas.

A fórmula adotada procura não excluir, *a priori*, países que porventura venham a se considerar como parte da região e pretende, assim, evitar provocar susceptibilidades.

Ao longo dos contatos que foram efetuados, a definição poderá vir a ser precisada, mas sempre tendo em mente que não se trata de um conceito meramente cartográfico (o que levaria a fixar o limite norte da zona na linha do Equador), mas sim político, que deve, necessariamente, incluir os países africanos subsaarianos ao norte do Equador – extensão da região do Atlântico Sul também se encontra no Hemisfério Norte.

Não se pode pensar em coagir as potências de fora da área a agir desta ou daquela forma, mas sim exortá-las ou persuadi-las a tanto

O limite sul da zona de paz e cooperação seria o paralelo 60° sul, a partir do qual se inicia a área de aplicação do Tratado da Antártica.¹⁴

Vale notar que o tratamento a ser dado à questão da não militarização do Atlântico Sul deve restringir-se especificamente às atividades relacionadas às questões e interesses internacionais externos aos da região, de maneira a não afetar de modo algum os programas de modernização e desenvolvimento tecnológico das Forças Armadas dos países da área. Muito pelo contrário, as Forças Armadas, e em particular as Marinhas dos países da região – e muito especialmente do Brasil –, terão novas e acrescidas responsabilidades, que, no caso brasileiro, são coerentes com a doutrina militar sobre o Atlântico Sul e visam a acentuar nossa presença na área.

É importante, pois, que fique claramente entendido que o conceito de não militarização da área por países a ela estranhos não pode ser confundido com o de desmilitarização no sentido de redução da capacidade de atuação militar dos países da região.

Nesse contexto, a iniciativa brasileira para o Atlântico Sul, ao acentuar o papel próprio, inclusive no âmbito militar, dos países da área, contribui para contra-arrestar propostas em favor de esquemas de desarmamento regional na América Latina. A conceitualização brasileira parte, ao contrário, do princípio de que cabe aos países da região – seja a América Latina, seja a bacia do Atlântico Sul – assumir maiores responsabili-

dades para a defesa da paz e da segurança regionais, sendo necessário, por conseguinte, que se disponha dos meios de atuação para tanto.

Existe a expectativa de que o espírito do não envolvimento da região nas tensões globais seja respeitado universalmente, o que, evidentemente, não significa que os países independentes da área não possam conduzir exercícios conjuntos que visem ao aprimoramento de suas forças, ou tomar medidas necessárias à sua própria defesa.

Entende-se que a zona de paz do Atlântico Sul não atinge os compromissos anteriormente assumidos pelos países da área,

quer no nível internacional, como previsto no Capítulo VII da Carta da ONU¹⁵, quer no nível regional, como no caso do TIAR¹⁶.

O que se tem em mente especificamente é evitar a realização, na área em questão, de exercícios militares conduzidos exclusivamente por países de fora da área (ou com presença apenas sim-

bólica de algum país da região), com vistas à defesa de seus próprios interesses ou no contexto das rivalidades dos seus blocos econômicos.

ASPECTOS LIGADOS À COOPERAÇÃO

O conceito *cooperação* procura dar a ela um caráter de operacionalidade positiva, em contraste com as medidas negativas que são instadas a tomar as grandes potências (a não introdução de armas nucleares, não interferência externa etc.).

O conceito de não militarização da área por países a ela estranhos não pode ser confundido com o de desmilitarização no sentido de redução da capacidade de atuação militar dos países da região

Em termos especificamente econômicos, a cooperação poderia desdobrar-se em ampla gama de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento econômico, tais como a expansão do intercâmbio, fornecimento de cooperação técnica, construção de obras públicas etc., de modo a fomentar a densidade e a integração econômica dos países da área e de seus blocos. Além disso, cooperação transoceânica poderia estender-se a domínios novos e potencialmente férteis em que se poderiam explorar as afinidades e complementaridades biogeográficas existentes sobretudo entre o Brasil e a África Ocidental.

A título de exemplo, poder-se-iam mencionar os seguintes tópicos propícios à cooperação:

- cooperação científico-tecnológica na área da oceanografia;
- preservação e utilização dos recursos vivos e não vivos do oceano;
- preservação do meio ambiente marinho;
- desenvolvimento dos transportes marítimos;
- desenvolvimento das comunicações; e
- programa de apoio técnico, educacional, sanitário, podendo atingir até mesmo o campo militar.

Também aqui se trata da definição de metas a serem perseguidas a longo prazo, sem desconhecer a existência de problemas que podem entrar o desenvolvimento da cooperação regional.

Há os desafios decorrentes da presença histórica de países europeus na região, entre os quais se destaca o do tratamento a ser dado às ilhas oceânicas como Ascensão, Santa Helena, Tristão da Cunha, Sandwich,

Geórgias do Sul e Bouvet, além das Ilhas Malvinas, esta última tanto do ponto de vista político quanto jurídico, pois sua recuperação permanece presente como Objetivo Nacional Permanente da Argentina.

A República da África do Sul aderiu à ZPCAS em 1994 e organizou uma reunião em 1996 que recomendou a adoção de **dois focos principais de atuação**¹⁷, em sintonia com a posição brasileira sobre o aspecto *cooperação*:

- **o meio ambiente marinho**, pela administração de recursos, proteção ambiental, prevenção de poluição, vigilância e salvamento marinhos e monitoramento; e

- **a expansão dos vínculos econômicos** pela liberalização dos fluxos de capital e pela cooperação no desenvolvimento de infra-estruturas, em ciência e tecnologia, em exploração mineral, comércio e turismo.

Das decisões tomadas, vale mencionar o reconhecimento dos países limítrofes ao Atlântico Sul como um foro de diálogo sobre questões multilaterais, a intenção de reafirmar a importância da diplomacia preventiva como meio de manutenção da paz e segurança, e o desejo de convidar a comunidade acadêmica, científica e tecnológica dos países a participarem das discussões sobre cooperação.

De grande importância é a decisão de adotar a Iniciativa Antidrogas e realizar gestões junto ao Programa das Nações Unidas para o Combate às Drogas (UNDCP)¹⁸ para seu financiamento.

A República da África do Sul, atendendo à proposta do representante brasileiro, procura estabelecer mecanismo informal de acompanhamento das iniciativas adotadas.

<p style="text-align: center;">Parte III</p>

ACORDO DE COOPERAÇÃO BRASIL - NAMÍBIA

O PAPEL DA MARINHA DO BRASIL

Em meados de 1991, o secretário permanente de Negócios Estrangeiros da Namíbia, em visita ao Brasil, solicitou ao Governo brasileiro uma assistência da Marinha do Brasil para **assuntos marítimos**.¹⁹

Depois de consultado o Ministério da Marinha, o Itamaraty incluiu na agenda de visita do Presidente da República à Namíbia o ato de firmar um protocolo de intenções de **cooperação marítima** do Brasil com aquele país no mesmo ano.

No início de 1992, em visita oficial ao Brasil, o ministro da Defesa da Namíbia solicitou apoio à Marinha para a criação da Ala Naval da Força de Defesa de seu país.

Autorizada pelo Governo brasileiro, a Marinha deu início às conversações, enviando em julho do mesmo ano um grupo técnico à Namíbia para definir as **ações a empreender** nas seguintes áreas:²⁰

- levantamento hidroceanográfico da costa namibiana;
- fornecimento de meios flutuantes;
- implantação de estrutura de apoio para esses meios; e
- formação, treinamento e adestramento de pessoal.

Esse grupo técnico elaborou um **plano de apoio inicial** que, após análise do ministro da Marinha do Brasil, em maio de 1993, aprovou nos seguintes termos:

- fornecimento de três a quatro navios-patrolha, construídos integralmente no Brasil;
- formação de oficiais (38) e praças (244) nos respectivos centros de instrução da Marinha;

- desenvolvimento de uma base naval de apoio e fornecimento de materiais e serviços pertinentes; e

- delimitação das águas jurisdicionais e das fronteiras marítimas da Namíbia.

Uma missão da Marinha foi à Namíbia em novembro de 1993 para expor esse plano de apoio e apresentar **proposta de Acordo de Cooperação** para sua implementação. Como resultado imediato, destaca-se que:

- o prazo de cooperação seria aumentado de quatro para 12 anos;

- a formação de oficiais e praças seria realizada, respectivamente, na Escola Naval e nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros;

- a Namíbia adquiriria inicialmente dois navios-patrolha classe *Grajau*, idênticos aos em operação na Marinha; e

- a Marinha faria a montagem de um núcleo de apoio para esses navios, possivelmente em Walvis Bay.

Representantes dos dois países mantiveram permanentes encontros de negociação até que, em março do ano seguinte (1994), foi assinado um **Acordo de Cooperação** entre a República Federativa do Brasil e a República da Namíbia, com os seguintes pontos de maior significado:

- cooperação entre as partes com o objetivo de criar e fortalecer a Ala Naval do Ministério da Defesa da Namíbia;

- formação e treinamento de pessoal no Brasil como etapa inicial da cooperação;

- os custos referentes à formação dos militares namibianos no Brasil ficariam a cargo da Marinha;

- a Marinha do Brasil, por solicitação da Namíbia, auxiliaria no fornecimento de

bens e serviços tais como levantamento hidrográfico do litoral ou atualização dos dados existentes, de modo a permitir ao país extrair o máximo aproveitamento econômico de suas águas jurisdicionais;

- implantação de um sistema de auxílios à navegação;

- delimitação do mar territorial e das águas jurisdicionais da Namíbia;

- determinação de rotas seguras para a navegação costeira; organização, dentro da Ala Naval, de um Serviço de Patrulha Marítima;

- provimento de navios apropriados às necessidades da Ala Naval; e

- planejamento e desenvolvimento de infra-estrutura para apoiar os meios da Ala Naval.

Diante da complexidade e do vulto desse Acordo, que vigoraria por cinco anos, renovável automaticamente por períodos de dois anos, a Marinha criou, em maio de 1994, a **Missão Naval Brasileira na Namíbia**²¹, destinada a manter contínuo contato entre a Marinha e o Ministério da Defesa da Namíbia, com vistas a implementar o Acordo de Cooperação para a criação da Ala Naval da Força de Defesa da Namíbia e dos Acordos Suplementares decorrentes.

Passados praticamente cinco anos, em consequência de dificuldades financeiras por parte da Namíbia para honrar os compromissos relacionados com o Acordo em questão, a Marinha encaminhou ao Ministério das Relações Exteriores uma **nova redação desse Acordo**, que, ao final, foi acordada pelo Ministério da Defesa daquele país em novembro de 2000 nos seguintes termos, sinteticamente:

- criação e fortificação da Ala Naval do Ministério da Defesa namibiano;

- implementação dos programas acordados e o planejamento das etapas futuras de cooperação;

- formação e treinamento de oficiais e praças nas escolas da Marinha do Brasil; e

- desvinculação das atividades de formação de pessoal a partir do corrente ano de 2001, por meio de empreendimentos específicos, tais como a criação de um programa anual de **intercâmbio, com ônus para a Namíbia**, para formação e aperfeiçoamento de pessoal;

- auxílio da Marinha no fornecimento de bens e serviços para a organização de um Serviço de Patrulha Marítima, dentro da Ala Naval do Ministério da Defesa;

- fornecimento de navios adequados às necessidades da Ala Naval;

- planejamento e desenvolvimento de uma infra-estrutura para apoiar os navios; e

- ficando decidido que o acordo permanece em vigor por dois anos, renovado automaticamente por períodos de dois anos.

Essa nova redação foi encaminhada ao Governo namibiano e se encontra atualmente sendo analisada no aspecto político-militar, com uma sensível tendência em ratificá-la integralmente, o que trará benefícios diretos para o Brasil na área de engenharia civil e naval e na área de pesquisa oceanográfica, ambas sob gerenciamento da Emgepron, e, por fim, na área do ensino, particularmente no militar-naval, com a tutela da Marinha, este sob coordenação e gerenciamento da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM).

Passemos a tratar os aspectos de interesse desses dois órgãos pertencentes à Marinha do Brasil.

O PAPEL DA EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

A Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron foi escolhida pela Marinha para gerenciar esse projeto, exceto no campo da formação dos recursos humanos²², promovendo parcerias com empresas nacionais para permitir a realização das ações técnico-administrativas e industriais decorrentes.

A Emgepron é uma empresa pública de direito privado, criada em 9 de junho de 1982, vinculada ao Ministério da Defesa, através do Comando da Marinha do Brasil, e tem como finalidades principais:

- promover a indústria militar naval brasileira;
- gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e
- promover e executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.

Para atender a essas finalidades, a Emgepron atua em duas áreas distintas – uma de natureza comercial e outra de caráter gerencial –, sempre voltada para o atendimento das necessidades da Marinha do Brasil e para o desenvolvimento da indústria militar naval brasileira.

Na área comercial, dedica-se ao suprimento de produtos e serviços oriundos da capacitação científico-tecnológica da Marinha do Brasil ou do parque industrial brasileiro, destinados ao mercado externo. Esses produtos e serviços são comercializados pela Emgepron sob controle de qualidade e especificações consagradas pela Marinha do Brasil.

Na área gerencial, desenvolve uma série de serviços e participa de programas de alto conteúdo tecnológico e de grande interesse para a Marinha do Brasil.

Por essas características estruturais e pelo desempenho já demonstrado ao longo de sua atuação doméstica e em diversos acordos internacionais, a Emgepron foi escolhida para gerenciar esse Acordo (concepção e planejamento estratégico) e, a partir de sua assinatura, promover a implementação por meio de licitações nacionais e internacionais para cada modalidade de serviço a realizar.

O PAPEL DA ÁREA DO ENSINO NAVAL PERANTE O ACORDO DE COOPERAÇÃO

Subordinada diretamente à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, órgão de Direção Setorial da Alta Administração Naval, a Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM) recebeu a tarefa de gerenciar a formação do pessoal namibiano para as atividades navais básicas daquele país.

Esse pessoal foi na sua grande parte oriundo do exército namibiano, restando uma pequena parcela procedente do voluntariado civil, com o atendimento de determinados requisitos profissionais considerados básicos para o ingresso na carreira militar.

A estrutura de ensino naval brasileiro é composta por diversas organizações militares (OM) especializadas basicamente em dois perfis de pessoal, tanto para formação quanto para especialização e aperfeiçoamento, quais sejam: chefia (oficiais) e subalternos (praças), todas sediadas no Rio de Janeiro.

Assim sendo, para formar o militar da Ala Naval Namibiana, o candidato indicado por aquele país é submetido a testes de conhecimento acadêmico e de avaliação psicológica e física, com vistas a sua correta inserção nos cursos brasileiros após um período de adaptação e de nivelamento aos costumes e hábitos da nossa cultura, especialmente na comunicação verbal e escrita em português.

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM) designou a Escola Naval (EN) para receber os candidatos a oficiais e realizar o período de adaptação e de nivelamento com duração máxima de seis meses para, ao final, matricular em seu curso de cinco anos de duração somente aqueles considerados com um desempenho satisfatório em todas as etapas do estágio. As primeiras turmas foram decepcionantes, haja vista a grande dificuldade que a maioria dos candidatos teve para acompanhar as atividades acadêmicas.²³

O Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) foi a organização designada para receber os candidatos a praças e realizar o respectivo período de adaptação e de nivelamento, também com duração máxima de seis meses, para, ao final, matricular somente aqueles considerados com um desempenho satisfatório em todas as etapas do estágio em questão. O mesmo óbice ocorreu nas primeiras turmas de praças, cujo baixo nível de conhecimento dificultou significativamente a formação dos candidatos⁵.

A solução encontrada para o problema dos candidatos a oficiais foi a de transferir todos aqueles considerados com aproveitamento insatisfatório para o curso de formação de praças, somente permanecendo no curso da Escola Naval os poucos candidatos que se houveram bem no estágio de adaptação e de nivelamento. Esse procedimento foi adotado nas demais turmas, inclusive com relação aos candidatos reprovados no 1º ano escolar da Escola Naval por insuficiência comprovada em mais de 50% das disciplinas curriculares, com um sucesso total em face do aproveitamento satisfatório obtido pela grande maioria nos cursos de formação de praças, inclusive pela integração com os demais colegas de turma.

Depois da aprovação no curso de formação de oficiais, os novos tenentes namibianos foram matriculados nos cursos de pós-graduação (extensão universitária e de especialização), realizados no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW). Os militares subalternos, depois de concluírem o curso de formação nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros, fizeram diversos estágios práticos e, em seguida, realizaram cursos de especialização no Centro de Instrução Almirante Alexandrino, para, finalmente, juntos com os oficiais, poderem regressar à Namíbia a fim de formar o contingente militar da nova Ala Naval Namibiana.

Esse processo de formação e de especialização não foi interrompido até hoje, arcando a Marinha com todos os custos financeiros envolvidos desde o início (1995). A partir de 2001, esse acordo foi modificado para um intercâmbio entre os dois países exclusivamente no contexto de formação de pessoal, com o ônus decorrente assumido pela Namíbia. No ano passado, dois oficiais se formaram na Escola Naval e foram nomeados tenentes, sendo que um deles entre os 20 primeiros colocados.

Também a partir de 2001, dois dos primeiros oficiais já especializados solicitaram matrícula em um curso de pós-graduação voltado para oficiais de carreira da Marinha que venham a exercer funções de assessoria (Estado-Maior), e atualmente estão cursando a primeira fase das duas existentes neste curso, denominado de Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários (C-EMOI), por correspondência, ou seja, a organização militar responsável (Escola de Guerra Naval - EGN) coordena, controla e orienta a distância os oficiais-alunos, por meio da Comissão Naval Brasileira na Namíbia. Essa fase é composta por 11 lotes de assuntos específicos que, após sua conclusão com aproveitamento, permitem os oficiais alunos em questão serem matriculados na segunda fase do curso, que é presencial na Escola de Guerra Naval (Rio de Janeiro), com duração de 90 dias em regime integral²⁴. Em breve a Namíbia possuirá oficiais aptos a exercerem funções de assessoria e de comando na Ala Naval Namibiana.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ACORDO

A escolha da Emgepron como o órgão gerenciador de todos os projetos, desde sua fase de concepção e planejamento até o acompanhamento da execução e entrega

dos produtos e serviços, a princípio, é um fator de força para o Poder Nacional brasileiro, particularmente no seu segmento marítimo, onde agrega capacidade administrativa para fomentar ações favoráveis aos interesses do País no âmbito governamental e privado.

O Brasil detém a tecnologia de levantamento hidroceanográfico da plataforma continental de um país costeiro. O projeto denominado Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)²⁵, conduzido pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), cuja Secretaria-Executiva está a cargo da Marinha do Brasil, comprovou essa capacidade e projetou o Brasil no âmbito internacional. Esse acordo incluiu, desde o seu início, a atividade técnica de levantamento da plataforma continental namibiana para permitir um estudo preciso dos limites geofísicos das suas riquezas sob as águas jurisdicionais, contribuindo para o levantamento quantitativo e qualitativo da potencialidade dos recursos marinhos vivos e não vivos daquele país.

Em face das dificuldades de entendimento decorrentes das limitações financeiras para execução do Acordo, essa atividade especializada ficou prejudicada, tendo o Brasil decidido somente realizar a confecção de uma carta náutica das proximidades da cidade de Walvis Bay, sem ônus para a Namíbia, por meio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) da Marinha do Brasil, que adjudicou o Navio Oceanográfico *Antares* para essa tarefa em meados de 1998.

Contudo, as reais possibilidades de negócios são promissoras, haja vista a abrangência significativa dos empreendimentos relacionados com o campo de apoio logístico fixo para uma força naval mesmo de pequeno porte como a prevista para a Namíbia.

A área de engenharia varre uma vasta especificidade, com ênfase na construção

civil (cais para atracação e suas facilidades básicas – água e energia –; edificações – administração e industrial –; estruturas de reparo – carreiras e diques –; acessos e vias internas e externas, segurança física). As engenharias mecânica, elétrica, eletrônica e telecomunicações, atuando paralelamente com a informática e com a engenharia organizacional, são vistas como fundamentais para o funcionamento de um núcleo do futuro sistema de apoio integrado à Ala Naval namibiana.

A indústria brasileira possui diversos exemplos de domínio de tecnologia e capacitação para idealizar e implantar projetos desse porte, muitos deles com sucesso nas parcerias travadas com a Marinha do Brasil por ocasião das ampliações e modernizações de suas bases espalhadas pelo nosso país. São empresas que variam desde as de pequeno porte, oferecendo serviços de alta qualidade no campo da informática, até as de médio e grande porte nas áreas de construção civil e de indústria naval, com experiências comprovadas no Brasil e no exterior em obras de destaque e notoriedade internacional (hidrelétricas, portos, diques, estaleiros etc.). Com o gerenciamento e acompanhamento técnico-administrativo do projeto por conta da Emgepron, a integração das obras e serviços terá uma garantia extra de precisão e de coordenação das etapas, haja vista a complexidade das atividades, muitas delas interdependentes e com alta especificidade, incomuns no dia-a-dia dos empreendimentos de maior porte.

Com relação à centralização na Diretoria de Ensino da Marinha para as atividades de formação e de especialização do pessoal, no âmbito da parcela subalterna (praças), foi uma escolha adequada e bem dimensionada, em face de estarem sob sua subordinação técnico-funcional as organizações envolvidas com essas atividades

específicas (formação e especialização), faltando somente o campo do treinamento, que pode e deve ser suprido pelo setor especializado da Marinha, ou seja, pelos órgãos ligados a navios do porte semelhante aos que a Namíbia planeja dominar e empregar para controle e fiscalização de suas águas jurisdicionais.

O convívio diário e contínuo nesse processo ensino-aprendizado, que inclui desde a formação e instrução até o aperfeiçoamento nos cursos de pós-graduação, vai mais além dos limites tradicionais das salas de aulas teóricas e práticas laboratoriais e em estágios específicos, pois, naturalmente, permite estabelecer vínculos mais estreitos de companheirismo.

Não seria surpresa para nenhum observador atento a esse processo a possibilidade de surgimento de núcleos sociais mais aprofundados decorrentes de relaciona-

mentos entre militares namibianos com brasileiras, formando novas famílias ainda aqui no Brasil, mas que, ao final dos cursos, são deslocadas para a Namíbia, criando naquele país núcleos pioneiros de grupos formados por brasileiras e namibianos com vivência significativa no Brasil, conhecendo e valorizando os costumes, língua, tradições e características sociais do povo brasileiro e do Estado Nacional Brasil.

É nesse momento que se verifica um vácuo no gerenciamento desse Acordo, que não aproveita a oportunidade do Brasil projetar poder na África por meio da Educação, empregando tanto o poder público como o

privado no estabelecimento de centros de ensino e de formação profissional e cultural com bases na nossa visão e necessidades.

Temos, como exemplos de empreendimentos de sucesso consolidados no país, centros de conhecimento e de pesquisa que podem ser empregados como projetos-piloto tanto pelo Governo Federal como pela iniciativa privada especializada para sua imediata implantação naquele país e depois, quem sabe, ser difundido pela África Austral por meio da SADC, caso esses projetos sejam correta e meticulosamente dosados e gerenciados por competentes

fomentadores brasileiros. Dentre os diversos exemplos disponíveis, destacam-se:²⁶

– o Cefet* (uma instituição federal de Ensino Superior que tem como objetivo a educação tecnológica);

– o Senai* (um dos mais importantes pólos nacionais de geração e difusão de co-

nhecimento aplicado ao desenvolvimento industrial, atuando em diferentes cadeias produtivas); e

– o Sebrae* (um serviço autônomo, instituído sob a sociedade civil, sem fins lucrativos, destinado a induzir e apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, e predominantemente administrado pela iniciativa privada).

Existe uma real oportunidade de negócios que podem e devem ser explorados pelo Governo e pelo empresariado brasileiro com interesses naquele continente, especialmente junto à SADC. E esses negócios podem ser tanto mais duráveis e per-

**É nesse momento que se
verifica um vácuo no
gerenciamento desse
Acordo, que não aproveita
a oportunidade do Brasil
projetar poder na África
por meio da Educação**

* N.R.: Cefet – Centro Federal de Educação Tecnológica.

Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

manentes se houver uma disposição concreta em fazer presente desde o seio familiar namibiano por meio desse novo núcleo formado por brasileiras casadas com militares namibianos que agregam valores antes impossíveis de serem obtidos e conservados naquele país. São centros especializados, com tecnologias próprias desenvolvidas dentro das necessidades do nosso país, que podem ser adaptadas e aperfeiçoadas para a realidade atual da Namíbia, servindo, também, como difusão e valorização dos costumes do Brasil, da língua e das tradições, muitas delas de origem africana, particularmente ritos e religiões, num ambiente propício para serem naturalmente ensinados e debatidos, promovendo melhor entendimento sobre o nosso país e, em decorrência, fomentando o interesse em freqüentar esses centros profissionalizantes e outros projetos que o Brasil venha a oferecer àquele país.

A presença brasileira naquela região sul-africana pode também ser efetivada por meio do nosso Poder Naval.

O Brasil é dotado de uma Marinha de médio porte, balanceada e com capacidade de projetar poder nos locais onde o interesse estratégico do País assim justifique, e a região costeira banhada pelo Atlântico Sul integra a área de interesse naval para sua projeção de poder. Numa ação coordenada com o Ministério das Relações Exteriores, o Brasil pode se fazer presente junto aos países sul-africanos costeiros ao Atlântico Sul por meio de unidades navais, para realizarem exercícios conjuntos nas suas respectivas águas jurisdicionais, mediante planejamento prévio, através do qual cada Estado estaria representado por sua Marinha em reuniões específicas para este fim.

O espírito de cooperação fica claro nessa proposta, ancorado no Acordo de cooperação entre o Brasil e a Namíbia em andamento, estando em perfeita sintonia com o propósi-

to da ZPCAS, onde são fomentadas parcerias entre as duas nações no sentido de garantir o respeito e a integridade do uso pacífico e legal das suas águas jurisdicionais, contribuindo, diretamente, para a paz no Atlântico Sul por intermédio de dois países com significativa importância regional em seus respectivos continentes e nos recém-criados blocos econômicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que a Namíbia é, antes de tudo, um Estado Nacional novo, ainda muito jovem, que tem pela frente todos os desafios comuns e normais pelos quais a maioria das nações desenvolvidas ou em desenvolvimento já passou, para consolidar seus interesses políticos e econômicos no concerto das Nações, e garantir sua soberania e bem-estar social no campo externo e interno.

A educação é sempre um desafio particular e prioritário!

Vimos também que, por iniciativa brasileira, a criação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZPCAS) foi pouco tratada desde a aprovação da sua Resolução na ONU, apesar de ter sido apoiada pela maioria dos países costeiros sul-americanos e africanos, em face do jogo de poder em torno do equilíbrio das nações nas esferas de interesse das duas superpotências que regiam a bipolaridade mundial decorrente da Guerra Fria até 1989.

Contudo, essa Resolução envolve valores defendidos pela maioria dos países modernos, independentes, democráticos e soberanos, entre os quais a liberdade, legalidade e legitimidade formam um tripé que fundamenta ações e decisões em prol da defesa de seus interesses. Compreender a lógica é só um passo – e não necessariamente o fundamental – para melhor opção política.²⁷

E uma opção exequível e perfeitamente adequada é materializada nesse acordo de

cooperação prestes a se tornar aceitável politicamente pelos governos do Brasil e da Namíbia, numa ação articulada inicialmente pelo Ministério da Defesa da Namíbia e pela Marinha do Brasil, naquela ocasião como uma Instituição do primeiro escalão do Governo Federal (Ministério da Marinha), mas agora consolidada pelo Ministério da Defesa e pelo Ministério das Relações Exteriores, e gerenciada no seu aspecto comercial pela Emgepron e, no campo do ensino profissional, pela Diretoria de Ensino da Marinha, ambas organizações pertencentes à estrutura da Marinha do Brasil, a primeira uma empresa vinculada diretamente ao Comandante da Marinha e a segunda uma diretoria especializada subordinada à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha.

Essa iniciativa promove uma cooperação entre duas nações de diferentes continentes, onde, neste caso, um mesmo oceano não separa seus povos, e sim une cada um deles para juntos contribuírem, de forma irreversível, para semear a paz e a segurança no Atlântico Sul através da defesa dos interesses mútuos de suas águas jurisdicionais.

Mas essa oportuna iniciativa não pode limitar-se ao campo militar. Pelo contrário, o Acordo de Cooperação deve servir como um primeiro passo das ações decorrentes de empreendimentos subseqüentes no campo educacional, social e comercial.

A Namíbia solicitou formal e legalmente o apoio brasileiro para a criação da sua Ala Naval, aperfeiçoando a capacidade de defesa nacional daquele país, e o Brasil tem a legítima oportunidade de projetar poder sobre o continente africano por meio desse acordo com a Namíbia, fazendo-se presente naquele país com sua cultura, suas tradições e tecnologias marítimas e navais,

para, posteriormente, estar presente junto aos demais Estados Nacionais partícipes da South African Development Community (SADC), particularmente com parcerias estimuladas com a África do Sul.

Os nossos centros de capacitação profissional, especializados e bem-sucedidos no Brasil, em perfeita sintonia com a indústria civil e naval, podem se estabelecer no Estado namibiano para promoverem uma qualificação adequada da mão-de-obra daquele país nos campos de interesse namibiano e especialmente brasileiro, contribuindo também para a difusão dos valores nacionais do Brasil através dos costumes e tradições assimilados pelos militares namibianos que aqui residiram e se formaram marinheiros especializados, muitos deles constituindo famílias por meio de casamento deles com mulheres brasileiras, hoje formando novos núcleos familiares lá na Namíbia, nas vilas residenciais ao redor da futura base naval daquele país.

E a presença brasileira naquela região pode se tornar mais ativa novamente por meio do Poder Naval brasileiro, mostrando a nossa Bandeira ao longo da costa sul-africana atlântica (anualmente fazendo exercícios conjuntos como forma de consolidar a ZPCAS, numa demonstração ao mundo inteiro de uma ação concreta em proveito da paz e cooperação exercida exclusivamente pelos estados costeiros do Atlântico Sul), uma liderança brasileira no cenário internacional desejável por todos nós brasileiros e marinheiros que, por convicção, defendemos os interesses nacionais por meio de um dos melhores instrumentos de projeção e de negociação de um Estado Nacional democrático no exterior: o seu Poder Naval!

☞ CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<RELAÇÕES INTERNACIONAIS> / Acordos /; Acordo de Cooperação com a Namíbia; Namíbia;

NOTAS

- 1 Veja a relação dos 12 países na página 17.
- 2 Regime de segregação racial – “identidade separada” –, designa a política oficial do Governo sul-africano no que respeita aos direitos sociais e políticos e às relações entre os diversos grupos raciais dentro da União. *Dicionário de Política* – Norberto Bobbio, pág. 53 – vol. 1.
- 3 Namíbia – dados gerais. *Almanaque Abril 2002*, pág. 382.
- 4 Dados fornecidos pela ONU, entre 1995 e 1996. Outros detalhes veja “O mundo em cifras” – *Enciclopédia do Mundo Contemporâneo* – 2001, pág. 624/625.
- 5 Periódico *Namíbia: Economic Review and Prospects 1997/1998*.
- 6 *Prospectus*, Polytechnic of Namíbia – 1999, pág. 32.
- 7 *Prospectus*, University of Namíbia – 1999, pág. 27.
- 8 Namíbia Trade Directory – 1999, pág. 89. Para outras informações vide: SAFE, OVERBERG, NAMSOV, HANGANA, GENDOR, CATO e CADILU-VIEIRASA Companies.
- 9 Talitha Bertelsmann. Para outros detalhes veja: Hélio Magalhães de Mendonça, *Política Externa da África do Sul (1945-1999)*, pág. 83.
- 10 Mendonça, Hélio Magalhães de. *Política Externa da África do Sul (1945-1999)*, pág. 84.
- 11 Fontes: Diretoria de Portos e Costas (DPC) e Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (COMCONTRAM), 2001.
- 12 Política norte-americana de contenção do comunismo internacional patrocinado pela URSS, durante o período de 1947 a 1987 (Kissinger, *Diplomacia*, 2001, pág. 18).
- 13 Item nº 139 da Agenda da 41ª Sessão da Assembléia-Geral da ONU, do dia 21/10/1986, registrada no livro A/41/L.11.
- 14 O Tratado da Antártica, em vigor desde 1961, estabeleceu como área de aplicação o sul do paralelo 60°S e definiu que essa região seria usada somente para fins pacíficos, com liberdade de pesquisa científica e promoção da cooperação internacional no continente, proibição de qualquer atividade de natureza militar, congelamento de reivindicações territoriais, proibição de explosões nucleares e de deposição de resíduos radioativos e preservação do ecossistema antártico.
- 15 Ação relativa à ameaça à paz, ruptura da paz e a atos de agressão (Rangel, V. M. *Direito e Relações Internacionais*, pág. 44, 2000).
- 16 TIAR – Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (Pacto do Rio). Registro na ONU nº 324, em 20/12/48. Mais detalhes veja: MRE – Divisão de Atos Internacionais (TIAR).
- 17 Mendonça, Hélio Magalhães de. *Política Externa da África do Sul (1945-1999)*, pág. 89.
- 18 Programa das Nações Unidas para o Combate às Drogas (UNDCP) – criado em 1991, possui sede em Viena e escritórios de ligação em Nova York e Bruxelas. Trabalha para esclarecer o mundo sobre os perigos em torno do abuso no uso das drogas. O programa inclui ações contra a produção de drogas e seu tráfico, além dos crimes conexos, por meio de projetos de desenvolvimento alternativos. Junto com o Centro das Nações Unidas para a Prevenção de Crimes Internacionais (CICP), compõe o Escritório das Nações Unidas para o Controle de Drogas e Prevenção de Crimes (ODCCP). Mais detalhes veja: www.undcp.org.
- 19 *Assuntos marítimos* envolvem atividades atinentes ao poder marítimo de uma nação, cujos segmentos atuam em íntima relação entre si, destacando-se: Marinha Mercante, pesca, portos e terminais, P & D, formação e treinamento de pessoal, indústria naval e o próprio poder naval (Marinha de Guerra) – Nota do autor.
- 20 Dados fornecidos pela Emgeprom. Mais detalhes consulte: www.emgeprom.mar.mil.br.
- 21 Decreto nº 1.125/1994 – Organização Militar subordinada diretamente ao Estado-Maior da Armada (EMA).
- 22 Este tópico será abordado posteriormente, tratando sobre o papel de uma diretoria especializada da própria Marinha para a coordenação das atividades de relações humanas.
- 23 Dados fornecidos pela Diretoria de Ensino da Marinha – Departamento de Planejamento (Rio de Janeiro); set/2001.
- 24 Dados fornecidos pela Secretaria do C-EMOI (EGN - Rio de Janeiro), dez/2001. Para outras informações acesse: www.egn.mar.mil.br.
- 25 Para outras informações acesse: www.cirm.mar.mil.br.
- 26 Para maiores informações acesse: www.cefet-rj.br, www.dn.senai.br, www.sebrac.com.br.
- 27 FONSECA Jr., Gelson. *A legitimidade e outras questões internacionais*, 1998, pág. 239.

BIBLIOGRAFIA

- African Business. *Namibia. Rise of a new star*. London: IC Publications Limited, p. 23-44. n. 245, July-aug 1999.
- Assembleia Geral, Organização das Nações Unidas. *Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul*. New York: ONU, 1986. Agenda nº 139.
- Bobbio, Norberto et al. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora UnB, 1999. 12ª ed. Vol. I e II.
- Embaixada dos Estados Unidos da América. Ponto de Vista de Washington – Declaração oficial de política do governo dos EUA. *Sudoeste da África: anteprojeto de paz*. Washington, DC, 1989.
- Enciclopédia Abril 2002. *Namibia*. São Paulo: Editora Abril Multimídia, [2002]. 1 CD-ROM.
- _____. *Organização das Nações Unidas*. São Paulo: Editora Abril Multimídia, [2002]. 1 CD-ROM.
- Enciclopédia Encarta 2001. *Atlântico Sul*. São Paulo: Microsoft Corporation, [2001]. Conjunto de aplicativos. 2 CD-ROM.
- _____. *Namibia*. São Paulo: Microsoft Corporation, [2001]. Conjunto de aplicativos. 2 CD-ROM.
- Fonseca Jr., Gelson. *A legitimidade e outras questões internacionais*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- Guimarães, Samuel Pinheiro (org.). *África do Sul: visões brasileiras*. Brasília: IPRI/FUNAG-CA-PES, 2000.
- Instituto do Terceiro Mundo (Coord.). *Enciclopédia do mundo contemporâneo*. São Paulo: Publifolha; Rio de Janeiro: Editora Terceiro Milênio, 1999. p. 434 – 436.
- Lima, Paulo de Tarso Flexa de. *Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul*. Brasília: MRE, 1989.
- Luchetti, A. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por mnbm@iafrica.com.na em 04 ago. 2001.
- _____. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por malucky@mweb.com.na em 26 nov. 2001.
- Marcello, Ivo Pinheiro. “O Atlântico Sul como área de paz e cooperação”. *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro, v. 110, n. 10/12, p. 191-199, out-dez 1990.
- Mourão, Fernando Augusto Albuquerque. “Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul”. *Política e Estratégia*. Rio de Janeiro, v. VI, n. 1, p. 49-60, jan-mar. 1988.
- Namibia Trade Directory. *A review of Namibia trade and industry – 1999. Fisheries*. Windhoek: NTD CC, 2000.
- Pivatelli, Umberto. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por pivatelli@egpron.mar.mil.br em 30 jul. 2001.
- _____. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por pivatelli@egpron.mar.mil.br em 08 nov. 2001.
- Politechnic of Namibia. *Prospectus*. Windhoek: Polytechnic, 1999.
- Sanchez, German Medina. *O Atlântico Sul como área de paz e cooperação*. 1989. 18 f. Ensaio (Mestrado em Ciências Navais) – Escola da Guerra Naval, Rio de Janeiro.
- Seixas, Carlos Henrique Silva. *TIAR e a importância da cooperação no Atlântico Sul*. 1998. 20 f. Ensaio (Mestrado em Ciências Navais) – Escola da Guerra Naval, Rio de Janeiro.
- Steinmann, Daniel. More than forest. *Namibia Economist*. Windhoek: edição 29 sept - 5 oct, p. 2. 2000.
- _____. We need critical mass. *Namibia Economist*. Windhoek: edição de 6-12 oct, p. 2. 2000.
- The Namibian Economic Policy Research Unit. *Namibia: economic review and prospects 1997/1998*. Windhoek: NEPCU, 1998.
- University of Namibia. *Prospectus*. Windhoek: University, 1998.
- Villela, Marco Antonio de Olive. Publicação eletrônica [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por 04a@densm.mar.mil.br em 3 de agosto de 2001.